



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIOS E VISITAS  
TÉCNICAS NA REDE SMS



Salvador- Bahia  
2023

Versão atualizada em 24 de julho de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO**

**GERENTE EXECUTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Christian Tirelli

**GERENTE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO**

Melícia Silva Reis Góes

**EQUIPE TÉCNICA**

Almir Silva Ferreira

Emanuel Palma Missias

Flávia Daniela Miranda de Mattos

Sara Jane de Carvalho Valejo

Gleide de Jesus Carneiro Lemos

Patrícia Mara de Pinho Andrade

## Sumário

Apresentação .....	3
Procedimento para solicitação de campos de práticas, estágio comunidade e visita técnica .	4
Quadro 1 - Consolidado modalidade de atividade para integração ensino serviço comunidade e documentação a ser apresentada. ....	5
Apêndice I - Orientações para preenchimento do Google Forms .....	6
Apêndice II - Termo de Compromisso de Estágio .....	8

## **Apresentação**

Escola Municipal de Saúde Pública de Salvador é a instância, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), responsável pela condução da Política de Desenvolvimento e Educação Permanente em Saúde dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

A difusão da Educação Permanente, nesta Secretaria, visa proporcionar uma reflexão sobre a conjuntura e as contingências institucionais sob o ponto de vista ético e político. Esse processo deve valorizar as circunstâncias e os problemas vivenciados no cotidiano do trabalho de modo crítico e criativo, com o objetivo de transformá-lo a partir da articulação ensino, gestão, atenção e controle social.

Nesse contexto, a Unidade de Integração Ensino Serviço por meio da Escola Municipal de Saúde Saúde Pública, institui os procedimentos para solicitação de estágios e visitas técnicas na rede da SMS, assegurando a articulação entre educação e trabalho mediante mecanismos de pactuação entre a Secretaria e as instituições de ensino superior (IES) e escolas técnicas de saúde.

Deste modo, foi instituída a portaria 244/2010 (DOM 18/08/2010) estabelecendo normas e fluxos para ordenar a ocupação da rede de serviços da SMS para as instituições de ensino. Nesse sentido, este documento visa informar aos interessados os procedimentos para inserção de discentes e docentes nos campos de práticas da SMS.

## Procedimento para solicitação de campos de práticas, estágio comunidade e visita técnica

1) A instituição de ensino (IE) certifica-se da existência e vigência de convênio de cooperação entre a Instituição de Ensino e a SMS.

2) A IE deverá preencher o Formulário de Solicitação de Campo de Estágio no Google Forms, através do respectivo link abaixo, com no mínimo **15 dias de antecedência** à data programada para início das atividades nas Unidades de Saúde da SMS (respeitando a territorialização da IE pactuada pelo convênio firmado) e anexando a documentação especificada no [Quadro 1](#), onde são discriminadas as modalidades de solicitação disponibilizadas pela SMS.

- Formulário de Solicitação de Campo de Estágio para *Curso Técnico, Estágio Comunidade, Graduação e Visita Técnica* ([LINK](#))
- Formulário de Solicitação de Campo de Estágio para *Internato* ([LINK](#))

3) As solicitações deverão ser feitas nos seguintes prazos: **de janeiro a abril** para inserção dos discentes no primeiro semestre e **de junho a setembro** para a inserção dos discentes no segundo semestre. Exceto as Universidades Públicas que têm seus semestres diferenciados.

4) Após conferência e certificação da regularidade documental, a Unidade de Integração Ensino Serviço, oficializa a Solicitação de Campo às Coordenações Centrais e Distritais.

5) As Coordenações Centrais, Distritais, ou as referências dos Núcleos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (NUGETES) analisarão a solicitação de Campo levando em conta a capacidade instalada da Unidade de Saúde requerida, e informarão a Unidade de Integração Ensino Serviço o aceite ou a negação do pleito.

**Obs.:** Em caso de impossibilidade de realização do estágio na Unidade de Saúde pleiteada, as Coordenações Distritais ou NUGETES deverão verificar a possibilidade de remanejamento dos estudantes dentro do Distrito Sanitário

6) A IE deverá fazer o acompanhamento da solicitação do Campo junto às Coordenações Centrais e Distritais e/ou NUGETES.

7) Após certificar-se do aceite da solicitação de Campo, o docente deverá apresentar à Unidade de Saúde o planejamento pedagógico da atividade de ensino-aprendizagem a ser discutido pelos docentes e discentes junto aos gerentes e profissionais, e tomar conhecimento das normas e rotinas do serviço.

8) Os discentes deverão se apresentar à Unidade de Saúde para dar início às atividades, acompanhados do (a) Preceptor(a) da IE.

**Obs.:** Os docentes e discentes deverão se apresentar identificados com crachá.

Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Integração Ensino Serviço em conjunto com as Coordenações Centrais/Distritais e Instituições de Ensino.

**Quadro 1 - Consolidado modalidade de atividade para integração ensino serviço comunidade e documentação a ser apresentada.**

<b>Modalidade de Atividade</b>	<b>Documentação a anexar</b>	<b>Descritivo da atividade</b>	<b>Quantitativo de discentes</b>
<b>Estágio/Unidade (Graduação)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 - Termo de Compromisso de Estágio</li> <li>• 2 - Apólice de Seguro</li> <li>• 3 - Comprovante de Vacinação</li> </ul>	Proporciona o desenvolvimento do ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho (procedimentos técnicos/assistenciais). É supervisionado diretamente por docente da instituição de ensino, com a finalidade de proporcionar aprendizagem social, profissional e cultural, estando vinculada a uma disciplina ou componente curricular específica da matriz do curso de graduação técnico	05
<b>Estágio/Unidade (Internato)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 - Termo de Compromisso de Estágio</li> <li>• 2 - Apólice de Seguro</li> <li>• 3 - Comprovante de Vacinação</li> </ul>	Proporciona o desenvolvimento do ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho (procedimentos técnicos/assistenciais). É supervisionado por profissional da unidade de saúde, com a finalidade de proporcionar aprendizagem social, profissional e cultural, estando vinculada a uma disciplina ou componente curricular específica da matriz do curso de graduação/técnico.	05
<b>Estágio/Comunidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 - Termo de Compromisso de Estágio</li> <li>• 2 - Apólice de Seguro</li> <li>• 3 - Comprovante de Vacinação</li> </ul>	Proporciona o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem junto à comunidade adstrita a uma unidade. É supervisionado por docente da instituição de ensino, com a finalidade de realizar atividades de territorialização e educação à saúde, sendo vinculado a uma disciplina ou componente curricular interdisciplinar/multiprofissional pertencente à matriz do curso de graduação/técnico.	10
<b>Visita técnica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 - Apólice de Seguro</li> <li>• 2 - Comprovante de Vacinação</li> </ul>	Atividade de ensino-aprendizagem pontual que permite a observação do serviço em diversos aspectos (gerenciais, assistenciais e técnicos). É acompanhada diretamente por um docente da instituição de ensino e um servidor da unidade, não permitindo a realização de procedimentos técnicos/assistenciais.	08

**Atenção: A IE deverá recolher semestralmente as cópias dos Termos de Compromisso de Estágio dos discentes junto à Unidade de Integração Ensino Serviço.**

## Apêndice I - Orientações para preenchimento do Google Forms

No momento do preenchimento, atente para as orientações indicadas nas descrições de cada pergunta.

O formulário deve ser preenchido para cada Unidade de Saúde/Setor solicitado(a). Em cada preenchimento é possível solicitar, por grupo, o número máximo de:

- 05 estudantes para Graduação/Curso Técnico;
- 08 estudantes para Visita Técnica;
- 10 estudantes para Estágio Comunidade.

Considere como "grupo" os estudantes que deverão atuar na mesma Unidade/Setor, durante o mesmo período, com a mesma escala e com o(a) mesmo(a) preceptor(a).

É imprescindível que a IE, no ato do preenchimento, informe um e-mail válido e ao qual tenha acesso, pois toda a comunicação referente à solicitação será feita através dele.

Na parte final do preenchimento há uma seção de sugestões para melhorias do formulário.

Após o envio do formulário, um e-mail automático contendo o Extrato da Solicitação será enviado para o endereço de e-mail do Responsável pelo Preenchimento, com cópia para os e-mails do Coordenador/Supervisor de Estágio e Docentes.

### SOBRE NOMENCLATURA 2

- **Professor Orientador (Docente):**

- Docente da Instituição de Ensino; responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

- **Supervisor de Campo:**

- Trabalhador da rede; funcionário do quadro de pessoal da SMS; profissional do SUS (considera-se profissional do SUS os trabalhadores da área de saúde que mantêm vínculo institucional com o município de Salvador).

- **Coordenador/Supervisor de Estágio:**

- Profissional da Instituição de Ensino responsável pelo estágio.

---

2 Baseado na Portaria nº 244/2010 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador no dia 18 de agosto de 2010.

## **SOBRE ANEXOS**

- O formulário permite o envio de apenas 01 (um) arquivo para cada tipo de documento exigido (Apólices de Seguro, Termos de Compromisso e Comprovantes de Vacinação contra COVID-19);
- Cada um dos arquivos deve estar em formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB;
- Em casos de PDF's separados (várias Apólices de Seguro, vários Termos de Compromisso, etc.), solicitamos fazer a união dos arquivos;
- Para arquivos com tamanho superior a 10 MB, sugerimos realizar compressão;
- Recomendados a produção de Termos de Compromisso de Estágio individualizados;
- Para Apólices de Seguro que apresentem relação nominal coletiva de estudantes, solicitamos que sejam sinalizados no documento os nomes dos respectivos estudantes;

## **SOBRE RETIFICAÇÕES**

- Em casos de necessidade de retificação de algum dado ou anexo, a IE deverá solicitar no mesmo e-mail do Extrato da Solicitação a retificação, já informando o dado correto ou enviando o anexo corrigido.

## Apêndice II - Termo de Compromisso de Estágio

 <p><b>SALVADOR</b> PREFEITURA</p> <p>PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL</p> <p><b>Secretaria Municipal da Saúde</b></p>	<p align="center"><b>TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO</b></p>
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, doravante denominada CONCEDENTE, representada por.....</p> <p>A instituição de ensino:.....</p> <p>doravante denominada CONVENIADA, representada por.....</p> <p>E os estudantes a seguir relacionados, doravante denominados ESTAGIÁRIOS. 1. Estagiário.....</p> <p>Residente à.....CEP.....</p> <p>na cidade de....., Estado da Bahia, portador (a) da cédula de identidade RG nº....., CPF nº..... aluno (a) do curso de....., matrícula nº....., Apólice de Seguro nº..... Seguradora..... 2. Estagiário.....</p> <p>Residente à.....CEP.....</p> <p>na cidade de....., Estado da Bahia, portador (a) da cédula de identidade RG nº....., CPF nº..... discente do curso de....., matrícula nº....., Apólice de Seguro nº..... Seguradora.....</p> <p>CONCEDENTE, CONVENIADA e ESTAGIÁRIOS celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Termo de Convênio já firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIADA Nº..... e ainda, obedecendo às condições e cláusulas a seguir especificadas:</p>	
<p><b>Cláusula 1ª – Da natureza do estágio:</b></p>	
<p>Este termo de compromisso tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório da disciplina de..... do curso de .....</p>	
<p><b>Cláusula 2ª – Da duração e carga horária do estágio:</b></p>	
<p>O estágio terá início em..... /... /.... e término em ...../...../....., no turno.....com a carga horária total de :.....horas.</p>	
<p><b>Cláusula 3ª – Das atividades do estágio:</b></p>	
<p>As atividades desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a) deverão ser compatíveis com sua área de formação e com o Plano de Atividades do Estágio.</p>	
<p><b>Cláusula 4ª – Das Competências da Instituição Concedente</b></p>	
<p>a) Definir, juntamente com a Conveniada, as tarefas que serão programadas e executadas pelos (as) Estagiários (as), constantes e integrantes do Plano de Atividade do Estagiário;</p>	

- b) Designar um profissional do serviço com formação e experiência profissional na área de conhecimento do estágio, para articular com o Profissional Supervisor Docente da unidade conveniada o desenvolvimento do estágio;
- c) Realizar junto à Conveniada avaliação do estágio, com periodicidade de 6 (seis) meses;

**Cláusula 5ª – Das Competências da Instituição Conveniada:**

- a) Preparar em nível preliminar os estagiários para o estágio;
- b) Designar o professor supervisor/orientador, .....a quem caberá o objetivo de acompanhar as tarefas a serem executadas pelos estagiários, orientar e avaliar os mesmos, bem como a articulação com o profissional do serviço da unidade concedente;
- c) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade concedente ou das constantes deste Termo de Compromisso seja por dolo ou culpa;
- d) Manter atualizadas as informações cadastrais relativas aos Estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando os Estagiários para outro local em caso de descumprimento das normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários
- g) Contratar e manter em vigência a Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais em seu favor dos estagiários, de acordo com o parágrafo único, do capítulo III da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, antes de iniciar suas atividades no estágio;
- h) **Para APS**, disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo: (jaleco, máscara cirúrgica, luvas descartáveis e gorro).
- i) **Para UPA**, disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo (máscara cirúrgica, gorro, luvas descartáveis, máscara de proteção facial, avental descartável impermeável, jaleco (próprio ou descartável));
- j) **Para a SAMU** disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo: (Macacão Tyvek 500 – 5 por estágio por aluno, Máscara N95 – uso por 15 dias ou até ficar inutilizável – Óculos de proteção - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, Máscara facial (Face Shield) - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, Bota plástica - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, e Pijama Cirúrgico – INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL);
- k) Orientar os discentes e docentes sobre o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;
- l) Afastar automaticamente qualquer discente com sintomas gripais característicos do Covid-19 e notificar imediatamente ao profissional de referência da Unidade e ao Núcleo de Residência
- m) Realizar testagem dos discentes e docentes com sintomas gripais, que só poderão retornar às atividades após o período de quarentena;
- n) Não colocar em contato com o paciente, discentes que apresentam condições de riscos para o COVID-19

**Cláusula 6ª – Das Competências do (a) Estagiários (a):**

- a) Obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- b) Cumprir as orientações do Professor Orientador da Instituição Conveniada e Profissional do Serviço da unidade Concedente;
- c) Realizar as tarefas previstas no seu Plano de Atividades e, na impossibilidade eventual do cumprimento de algum item dessa programação, comunicar, por escrito, ao Profissional Orientador e Profissional do serviço;

<p>d) Certificar-se da existência e da vigência da Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais a seu favor, de acordo com o parágrafo único, do capítulo III da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, antes de iniciar suas atividades no estágio;</p> <p>e). Utilizar os equipamentos de proteção individual, conforme orientado pela IES e conforme rotinas estabelecidas nas Unidades de Saúde;</p> <p>f) Informar automaticamente ao profissional de referência na unidade de Saúde e na ocorrência de sintomas gripais característicos do Covid-19:</p>	
<b>Cláusula 7ª – Das disposições gerais:</b>	
<p>a) A Conveniada deverá informar de imediato e por escrito a Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a atuação do Estagiário, ficando a Conveniada responsável por quaisquer danos causados pela ausência dessa informação;</p> <p>b) O Estagiário (a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Unidade Concedente, conforme o artigo 3º do capítulo I da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.</p>	
E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam a Instituição Concedente, a Instituição Conveniada e os Estagiários, o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza seus efeitos legais	
<b>Local e data:</b>	
_____	
<b>Instituição Concedente:</b>	
_____	
Assinatura do Representante	
<b>Instituição Conveniada:</b>	
_____	
Assinatura do Representante	
<b>Estagiários:</b>	
1. _____ Assinatura do Estagiário	2. _____ Assinatura do Estagiário
3. _____ Assinatura do Estagiário	4. _____ Assinatura do Estagiário
5. _____ Assinatura do Estagiário	